



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

## DECRETO Nº 2.497/2023, 31 DE MARÇO DE 2023

**“Dispõe sobre a cessão de uso de veículo da Secretaria Municipal de Saúde, a título gratuito, à Secretaria de Obras, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ**, Sr. Daniel Guimarães Sathler, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 47, inciso I e no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que ao Município compete dispor sobre a utilização e administração de seus bens, conforme art. 4º, inciso X da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que após solicitação, da secretaria interessada para utilização de veículo, a Secretaria Municipal de Saúde indicou veículo disponível, uma vez que a transferência gratuita da posse não afetará a execução de suas atividades;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria a ser beneficiada em face a não utilização do bem pela Secretaria que o cede, em razão da aquisição de novos veículos;

CONSIDERANDO ser ato ordinário da administração, por meio do qual o Poder Executivo distribui os seus bens entre suas repartições, para atendimento das necessidades dos órgãos em suas respectivas prestações de serviços públicos;

CONSIDERANDO tratar-se de cessão entre órgãos da mesma Administração, sendo medida de colaboração que atende ao interesse público;

CONSIDERANDO que na cessão de uso ocorre a transferência de posse do cedente para o cessionário, mas ficando sempre a Administração proprietária com o domínio do bem cedido;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica cedido por tempo indeterminado o veículo abaixo relacionado, para atender às demandas da Secretaria de Obras, que deverá zelar pela integridade dos bens descritos, conservando-os em perfeito estado, utilizando os veículos com finalidade precípua de promover o bem estar social.

#### **PUBLICAÇÃO**

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/03/2007.

De

31/03/23

30/04/23

  
Setor Responsável



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

- Veículo Fiat/Doblo Ambulância espécie/tipo especial caminhonete, ano 2011/2012, cor branca, Placa HNH-1890, Renavam 00340028661 Chassi 9BD223246C2022337.

**Art. 2º** - Durante o período de cessão as despesas com combustível e manutenção do veículo serão pagas pela Secretaria Cessionária.

§ 1º Para a finalidade deste Decreto, na utilização do veículo, deverão ser evidenciadas, mediante sistema de controle de frota, as despesas vinculadas ao veículo cedido.

**Art. 3º** - O sistema de Controle Interno desta Prefeitura Municipal deverá promover o acompanhamento mensal do cumprimento no disposto neste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três. (31-03-2023)**

**DANIEL GUIMARÃES SATHLER**  
**PREFEITO**

## **PUBLICAÇÃO**

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

de 31/03/23 30/04/23

Setor Responsável